

OF. N° 06/2024

Belo Horizonte , 02 de fevereiro de 2024

Às Instituições de Justiça

Ministério Público Federal (MPF)

Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES)

Defensoria Pública da União (DPU)

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES)

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)

Ref.: Esclarecimentos sobre o Edital de Chamamento Público - CAMF Rio Doce

Exmos. Representantes das Instituições de Justiça supra,

O **Instituto Guaicuy** vem, respeitosamente, perante V. Exas., expor e pedir o que segue.

Em 22 de janeiro de 2024 foi publicado o Edital de Chamamento Público com o seguinte objeto: *“Seleção pública para escolha de pessoa jurídica que, nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC/GOV), ficará responsável por realizar a Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs) já contratadas com o objetivo de auxiliar as pessoas atingidas e respectivas Comissões Locais de Atingidos, prestando auxílio também para a contratação de ATIs para aqueles territórios cujas pessoas atingidas ainda não tiveram tal direito assegurado.”*

O Instituto Guaicuy, na qualidade de entidade interessada na participação do certame em referência, solicita os seguintes esclarecimentos a fim de sanar dúvidas e possibilitar sua participação assertiva e efetiva:

1. Qual a pertinência dos incisos II e III da alínea “e” do item 4 do Termo de Referência, com o escopo do trabalho da Coordenação Metodológica das Assessorias Técnicas Independentes (ATIs)?

4.1. A proposta deverá conter a seguinte estrutura mínima: (...) e) Estratégias de implementação e metodologia: (...) II) Gestão fiduciária; III) Proposição, escolha, detalhamento, execução e monitoramento de projetos socioeconômicos - gestão, metodologia participativa e detalhamento da implementação; (...)

2. Quanto ao item 1.6. do Termo de Referência (Anexo I), frisamos que o TAP dispõe que serão realizadas 15 (quinze) audiências. Alguma dessas audiências já foi realizada? Este número continua vigente, assim como o cronograma para a sua realização?

1.6. Formam o conjunto de atividades de gerenciamento, que deverão ser executadas pela candidata escolhida, de forma não exaustiva, as seguintes:

[...]

e) Em colaboração com os órgãos públicos competentes, apoiar a organização e a realização das audiências públicas tratadas no TAP e no seu Aditivo;

3. Percebemos que os produtos exigidos no item 8.1. do Termo de Referência (Anexo I), não coincidem com as atividades de gerenciamento e possíveis produtos indicados na descrição dos escopo, descritas no item 1.6 do Termo de Referência.

Na relação do item 8.1. não constam as atividades de gerenciamento descritas no item 1.6, como por exemplo: Audiências Públicas, Canal de Ouvidoria e Relatório Diagnóstico sobre o Cadastro.

O item 8.1. do Termo de Referência, apresenta como produto a ser entregue mensalmente o “Plano de ação para os territórios que ainda não estão amparados por assessorias técnicas”, enquanto na descrição das atividades de gerenciamento do item 1.6 do do Termo de Referência, apresenta:

a) Realizar processo de credenciamento de Assessorias Técnicas Independentes aptas para o exercício das atividades previstas no TAP e na Cláusula 7 do seu Aditivo;

b) Contratar as Assessorias Técnicas Independentes escolhidas pelas comunidades atingidas para o exercício das atividades previstas no TAP e na Cláusula 7 de seu Aditivo, que atuarão nas respectivas territorialidades ao longo da Bacia do Rio Doce e na área litorânea atingidas pelos rejeitos e pelas consequências socioeconômicas decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão;

Essa inconsistência também prejudica a definição de uma proposta técnica. Pedimos a gentileza de esclarecer esta inconsistência.

Ante o exposto e considerando a necessidade das entidades interessadas adequarem, cada uma, a sua respectiva Proposta tão logo os esclarecimentos acima seja prestados, o Instituto Guaicuy requer nesta oportunidade a dilação do prazo disposto no item 2.4. do Edital para envio dos Formulários de Inscrição para até 5 (cinco) dias úteis após a resposta ao presente pedido de esclarecimentos.

Agradecemos desde já a atenção de V. Exas., reiterando que o Instituto Guaicuy continua à disposição das Instituições de Justiça para dialogar sobre as questões que envolvem esta demanda.

Atenciosamente,

Gustavo Aguiar Simim

Coordenador Jurídico Institucional - OAB/MG 129.493